



LEI Nº 1264, DE 07 DE MAIO DE 2019

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A., dispõe de abertura de um crédito adicional-especial destinado a aquisição de equipamentos para a UBS e PAS - Estruturação da Atenção Básica e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de maio de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1221 de 05/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) e a Lei nº 1196 de 09/11/2018 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
10	Saúde	301	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral à Saúde	1177	Aquisição Equipamentos UBS e PAS Estruturação da Atenção Básica

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 10.301.0102.2019.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS E PAS
- ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00-Equipamento e Material PermanenteR\$ 200.000,00
301.000-Atenção Básica

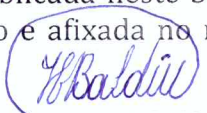
Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente lei, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.....R\$ 200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de maio de 2019.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO